



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-

1

Resolução nº 007/2012

Publicado

Em

no ato de sessão
21/12/2012

Altera redação do parágrafo único do artigo 8º e incisos I, II e III do artigo 9º da Resolução 03/2012. Inclui alínea (a e b) no parágrafo único do artigo 12 da Resolução 03/2012. Inclui parágrafo único no artigo 14 da Resolução 03/2012. Altera o anexo IV e inclui anexo VI à Resolução 01/2010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, II, da Lei Orgânica do Município e artigo 33, I, do Regimento Interno Cameral, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Altera redação do parágrafo único do artigo 8º e dos incisos I, II e III do artigo 9º da resolução 03/2012, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Artº 8º ...

§ único - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior em Direito, Contabilidade ou Administração.

Artº 9º ...

I - Assessor Especial de Controle Interno, Assessor Especial de Controle Interno, Assistente de Auditoria, Assistente de Controle Interno a ser preenchido por profissional com grau de instrução de nível médio.

II - revogado

III - revogado

Art. 2º - Inclui alínea (a) no parágrafo único do artigo 12 da resolução 03/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artº 12 ...

§ único...

a - Enquanto não realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes no Sistema de Controle Interno fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizado a nomear ad nutum os respectivos membros.

b - O vencimento do Controlador Geral será correspondente ao servidor nível VI em início de carreira, garantida a reposição anual.



Art. 3º - Inclui parágrafo único no artigo 14 da resolução 03/2012, com a seguinte redação:

Artº 14 ...

§ único – Não se aplicam os impedimentos do artigo 14 aos servidores nomeados a título precário.

Art. 4º - Altera o item 2.3 da Resolução 01/2010 e autoriza a contratação temporária de 1 (um) auxiliar de serviços gerais com vencimento fixado no anexo I.

Art. 5º - Altera o anexo III da Resolução 01/2010 e autoriza a contratação *ad nutum* de 1 (um) Motorista de Gabinete com vencimento fixado no anexo I.

Art. 6º - Inclui anexo VI na Resolução 01/2010.

Art. 7º - Altera anexo IV na Resolução 01/2010.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2012.


ÂNGELO CEZAR FIGUEIREDO
PRESIDENTE

Anexo I

(anexo VI Resolução 001/2010)

Unidade	Regime	Cargo	Vencimento
01	Comissionado	Motorista de Gabinete	1.366,55
01	DT	ASG	710,50



ANEXO II
(Anexo IV da Resolução 001/2010)
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
Assessor de Apoio Contábil	01	CAS-1
Assessor de Apoio Administrativo	01	CAS-2
Assessor de Apoio Legislativo	01	CAS-3
Assessor de Documentação e Informação	01	CAS-4
Procurador Geral Legislativo	01	DAS
Procurador Geral Adjunto	01	DAS-1